ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO

04 SECRETARIA 28

LEI Nº DE DE ABRIL DE 2009:

"Autoriza o Poder Executivo a construir A CASA DE RECUPERAÇÃO PARA DEPENDENTES QUÍMICOS".

AUTORIA: VER. ANGELO VENTURA

Faço saber, que a CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO, Estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais, aprovou a seguinte,

LEI:

Art.1º. – Fica o Poder Executivo autorizado a construir a **CASA DE RECUPERAÇÃO PARA DEPENDENTES QUÍMICOS (CREDEQ).**

Art.2º. – A CREDEQ tem como objetivo a prevenção e tratamento de pessoas portadoras de dependência química.

Art. 3º. – O Poder Executivo expedirá outros atos regulamentares necessários para a execução do presente regulamento.

Art. 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 de abril de 2009.

WAGNER DOS SANTOS CARNEIRO
WAGUINHO
Presidente

BADIA
1º Vice - Presidente

WILLIAM DO IPÊ
2º Vice - Presidente

NUNA
3º Vice - Presidente

CRISTIANE GUEDES
1ª Secretária

LUIS CARLOS DO CAMINHÃO
2º Secretário

CARLINHOS DA PADARIA
3º Secretário

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO

SECRETARIA 105

LEI Nº DE DE ABRIL DE 2009.

"Autoriza o Poder Executivo a construir A CASA DE RECUPERAÇÃO PARA DEPENDENTES QUÍMICOS".

AUTORIA: VER. ANGELO VENTURA

Faço saber, que a CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO, Estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais, aprovou a seguinte, LEI:

Art.1º. – Fica o Poder Executivo autorizado a construir a **CASA DE RECUPERAÇÃO PARA DEPENDENTES QUÍMICOS (CREDEQ).**

Art.2º. – A CREDEQ tem como objetivo a prevenção e tratamento de pessoas portadoras de dependência química.

Art. 3º. – O Poder Executivo expedirá outros atos regulamentares necessários para a execução do presente regulamento.

Art. 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 de abril de 2009.

WAGNER DOS SANTOS CARNEIRO
WAGUINHO
Presidente

BADIA
1º Vice - Presidente

WILLIAM DO IHÊ
2º Vice - Presidente

NUNA
3º Vice - Presidente

CRISTIANE GUEDES
1ª Secretária

LUIS CARLOS DO CAMINHÃO
2º Secretário

CARLINHOS DA PADARIA
3º Secretário